



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA  
CCEAGRO**

**PROPOSTA Nº 03/2018 – CCEAGRO**

**BRASÍLIA-DF, 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

<b>ASSUNTO :</b>	Calendário Anual de Reuniões da CCEAGRO - Exercício de 2018
<b>PROPONENTE :</b>	CCEAGRO
<b>DESTINATÁRIO :</b>	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP
<b>ITEM PLANO DE AÇÃO :</b>	Regimento das Coordenadorias – Res. nº 1.012, de 2005.

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 19. Compete ao coordenador nacional:*

*I – encaminhar ao Confea, para homologação, o programa anual de trabalho e o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião;*

...

*Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência:*

*(...)*

*VI – Definição do calendário anual de reuniões; e*

**b) Propositura:**

Propor a CEEP deliberar favoravelmente à realização das reuniões da CCEAGRO em 2018 de acordo com as datas discriminadas a seguir:

<b>Reunião</b>	<b>Item Plano</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
2ª Reunião	01/04/05/06	02 a 04 MAIO	Salvador-BA
3ª Reunião	02/04/05/06	19 a 21 SETEMBRO	São Paulo-SP

**c) Justificativa:**

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

**d) Fundamentação Legal:**

Art. 19 e Art. 31, inciso VI do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Não se aplica.

---

**Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos  
Coordenador Nacional da CCEAGRO**